



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO 167/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, PARA O BIÊNIO 2025-2027

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre:

CONSIDERANDO a 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Alegre

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o Biênio 2025-2027, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Laine Ferreira Oliveira – Titular Jamili da Silva Lopes Mota - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marta Aparecida de Paula Spadrezani - Titular Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Maurielen Denise dos Santos Maciel - Titular Maricleusa Martins Grossi - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Andrieli Guerra Pereira - Titular Thiene Aparecida Alves - Suplente.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ana Paula Mariano dos Santos - Titular	Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Elloisy Pedroso dos Santos - Suplente	
Nair Agrela da Rocha - Titular Maria Aparecida Batista - Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Rosangela Rossatto Pachulski - Titular Orlandina Alves Rodrigues - Suplente	Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa
Everton Nascimento dos Santos - Titular Camila Rafaéla da Silva - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Valdirene Aparecida Parreira Aleixo - Titular Julliana Cristina Antoniassi de Souza - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Nelsa Lourenço Moreira - Titular Rosária Aparecida da Silva Bernardinelli - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
e cinco (12/06/2025).

Moisés Linozovz dos Santos

Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Ni. Anô & Jornal

Nº 2496, PAG. 9

EDIÇÃO DE 12 / 06 / 25